LEI Nº 2.068, DE 24 DE MAIO DE 2.007

"Altera a redação das alíneas 'c' e 'd', do art. 3º, da Lei nº 1.775, de 21 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a EFS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 05.154.899/0001-10 e a SLS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 05.145.527/0001-28"

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Altera a alínea "c", do art. 3º, da Lei nº 1.775, de 21 de fevereiro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

"c) destinar o imóvel para a locação para a empresa NOGUEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob n.º 08.510.974/0001-27, que tem o compromisso de empregar, diretamente, ao menos 288 (duzentos e oitenta e oito) funcionários."

ARTIGO 2º: Altera a alínea "d", do art. 3º, da Lei nº 1.775, de 21 de fevereiro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

"d) compromisso de firmar contrato de locação com a empresa NOGUEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A, pelo prazo de 10 (dez) anos, findos os quais a locatária poderá optar por renovar o contrato de locação por mais 10 (dez) anos ou por adquirir o imóvel."

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e sete (24.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal